

Município de Leiria Câmara Municipal Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes Date: 2021.05.26 12:21:51 BST

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by RUI PEDRO PEREIRA FARIA Date: 2021.05.26 14:48:29 BST

CONTRATO N.º 99/2021

CONSULTA PRÉVIA N.º 43/2021/DICP - T – 70/2020 ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA NORTE DA PRAIA DO PEDROGÃO, LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de **Cartão** residente na **Cartão**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como <u>Primeiro Outorgante;</u>

е

RUI PEDRO PEREIRA FARIA, natural da freguesia	de	concelho de esta de la conce lho de esta de la conce lho de esta de la conce lho de la concelho de la concel	portador
do Cartão de Cidadão número			
, concelho de e e e , contribu	inte número e e e e e , r	na qualidade de representar	nte legal,
conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e			
representação da entidade denominada NEOTRAJETO, Unipessoal, Lda., com o capital social de 1.000,00 e cujos			
documentos se encontram depositados em suporte eletrónico, com sede em Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nº 181,			
1º andar, Porta 5, 2490-483 Ourém, pessoa coletiva número 514637978, como Segundo Outorgante;			

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/05/2021, do Senhor Presidente/Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia N.º 43/2021/DICP - T - 70/2020 Elaboração do Projeto de Requalificação da Rotunda Norte da Praia do Pedrogão, Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2021-I-105, compromisso número 2061/2021, autorizado em 19/05/2021, contração de dívida n.º 5326.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se, perante o Primeiro Outorgante, à prestação dos serviços de Elaboração do Projeto de Requalificação da Rotunda Norte da Praia do Pedrogão, Leiria, de acordo com as especificações que constam do caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

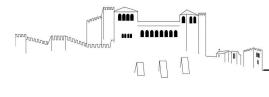
Pela realização dos trabalhos relativos à prestação de serviço identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €8.000,00 (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- 1 Os pagamentos dos honorários serão faseados, a realizar de acordo com o ponto 2 da cláusula 10.ª do Caderno de Encargos, Parte I - Cláusulas Jurídicas.
- 2 O prazo de pagamento das faturas será de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 3 As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, ou para o e-mail financeira@cm-leiria.pt, com a indicação do número de compromisso, após receção do Auto de Honorários;

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •

• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 4.ª | Retenção do Valor dos Pagamentos a Efetuar

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP, o Município irá proceder à retenção de 5 % do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

1. O segundo outorgante obriga-se a prestar os serviços no prazo global de 70 dias, de acordo com o estabelecido na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, Parte I - Cláusulas Jurídicas.

2 - O prazo de duração do contrato inicia-se na data da celebração do respetivo contrato escrito.

Cláusula 6.ª | Penalidades contratuais e resolução

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, Parte I - Cláusulas Jurídicas.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela **Execução do Contrato**, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e do titular da gerência em efetividade de funções;
- Cópia da certidão permanente da sociedade;
- Dados da pessoa que intervém no contrato.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.